



DECRETO Nº 064/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Fixa, excepcionalmente para o Exercício de 2023, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para correção de impostos, taxas, contribuições, tabelas de multas, tarifas e débitos vencidos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa, excepcionalmente para o Exercício de 2023, o IPCA acumulado de dezembro de 2021 a novembro de 2022, no valor de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos percentuais), como índice oficial para correção monetária dos valores do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (Fixo), Taxa de Licença para localização, Taxa de Fiscalização e/ou vistoria de estabelecimentos de qualquer Natureza e Taxa de Fiscalização Sanitária, Taxa de Fiscalização de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Tabela das Taxas de Expediente, Tabela de Multas do Código de Posturas, Tabela de Taxas de Licenciamento Ambiental, demais taxas, tarifas e preços públicos, demais valores expressos em reais no Código Tributário Municipal e os débitos vencidos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, vigentes em 2023.



assinado por: idUser 195

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20221227111644.pdf>



Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 13 de Dezembro de 2022.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 13 de Dezembro de 2022.

Igor Ferro Ramos
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20221227111644.pdf>
assinado por: idUser 195